

Decreto N° 3172 - de 26 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 140.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 60.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 215.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 215.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 220.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 220.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2.03.01.09.272.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.01.00 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND	----- R\$ 200.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.INF.	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 215.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 215.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 220.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 220.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 26 de Fevereiro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 26/2/25

Luana Martins Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56